

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 452/2022

AUTORES:DEPUTADO NATAN SPERAFICO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO – A.C.E.F.F.U.T.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 452/2022

**Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo – A.C.E.F.F.U.T.**

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo – A.C.E.F.F.U.T.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de outubro de 2022.

**NATAN SPERAFICO**

**Deputado Estadual**

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva outorgar o Título de Utilidade Pública à Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo – A.C.E.F.F.U.T.

Conforme se verifica através da documentação anexa, todos os requisitos exigidos pela Lei Estadual 17.826/2013 foram preenchidos, estando apta à Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo - A.C.E.F.F.U.T., com sede no município de Toledo, a receber o Título de Utilidade Pública Estadual.

Assim, em virtude do relevante trabalho prestado à sociedade, coloco o presente projeto à apreciação dos meus nobres pares desta Casa de Leis, conclamando o apoio a esta iniciativa.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



**DEPUTADO NATAN SPERAFICO**

Documento assinado eletronicamente em 11/10/2022, às 10:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **452** e o código CRC **1E6C6E5F4A9A1DF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 223/2022

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo – A.C.E.F.F.U.T., sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.225.162/0001-78, com sede na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Estrada Linha Caça e Pesca, S/N, Área Rural de Toledo, CEP 85919-999, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública.

Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 11 de outubro de 2022..

**Natan Sperafico**

**Deputado Estadual**



**DEPUTADO NATAN SPERAFICO**

Documento assinado eletronicamente em 11/10/2022, às 10:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **223** e o código CRC **1C6E6E5B4F9D3EC**



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 59080/2022

#### IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/10/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH5J5X28ETE7

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO - A.C.E.F.F.U.T

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
995716	42.225.162/0001-78		995716

#### ENDEREÇO

ÁREA LINHA CACA E PESCA, 1.2 - LOTE 36 A - AREA RURAL DE TOLEDO CEP: 85919899 Toledo - PR

#### ATIVIDADES

Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, Ensino de esportes, Produção e promoção de eventos esportivos

#### Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 26/09/2022.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI “R” Nº 70**, de 31 de agosto de 2021

Declara de utilidade pública a Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo – A.C.E.F.F.U.T.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei declara de utilidade pública a Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo – A.C.E.F.F.U.T.

**Art. 2º** – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo – A.C.E.F.F.U.T., entidade de direito privado, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 42.225.162/0001-78, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MAURI RICARDO REFFATTI**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO-ACEFFUT**

**CNPJ Nº: 42.225.162/0001-78**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO-ACEFFUT** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 25/11/2022, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

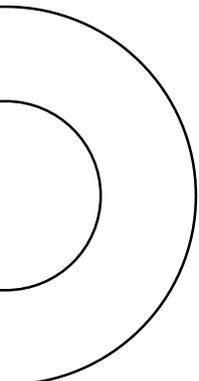
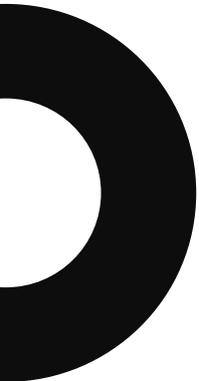
CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **9717.PCEA.8338**  
Emitida em **26/09/2022** às **15:23:13**

Dados transmitidos de forma segura.



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA  
DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO  
ACEFFUT**

## **Agradecimento**

Sendo o esporte uma ferramenta de auxílio no processo do desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano, a ACEFFUT/ AER SADIA propõe desenvolver a iniciação desportiva na modalidade de Futsal e Futebol, que também possibilitará formação sequencial aos que desejarem investir nessa atividade, na busca de uma carreira profissional.

Através dos valores éticos e morais, crianças e adolescentes encontram no esporte incentivo a essas conquistas, aliadas ao sentimento de cooperação e amizade.

Não poderíamos deixar de frisar a importância de nossos patrocinadores, que desempenham um papel fundamental em nossa entidade. Sem este apoio não teríamos as mesmas condições de oferecer todo e qualquer suporte aos nossos atletas.

## **Apresentação**

A Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo (ACEFFUT), entende que o esporte é uma das principais ferramentas do crescimento humano e social. Através deste projeto contribuímos para a educação, integração social, saúde e bem-estar da comunidade que estamos inseridas, formando cidadãos detentores de princípios e valores capazes de servir como referência para as novas gerações.

O projeto tem como propósito educar através da atividade esportiva, possibilitando o desenvolvimento da comunidade através de eventos esportivos, onde buscamos promover a saúde e bem-estar, diminuindo o sedentarismo infantil e afastando-os dos riscos sociais. O projeto ainda consiste em desenvolver a iniciação desportiva na modalidade de Futsal masculino e feminino e Futebol de campo masculino, também, a formação sequencial aos que desejarem investir nessa atividade, na busca de uma carreira profissional.

Hoje, o projeto ACEFFUT conta com aproximadamente 350 crianças entre 04 e 16 anos, divididas nos três polos em que atende, que são, AER SADIA, INCOMAR E JARDIM EUROPA.



## Principais conquistas em 2022

# campeão

Copa La Salle	Copa Kids	Copa Incomar	Copa AABB	Copa Difusora FM	Copa Pé de Moleque
Sub-12 Sub-13 Sub-15	Sub-11 Sub-13 Geral	Sub-11 Sub-12 Sub-13 Sub-15	Sub-08	Sub-11 Sub-13	Sub-09 Sub-13

Copa La Salle	Copa Kids	Copa Incomar	Copa AABB	Copa Difusora FM	Copa Pé de Moleque
Sub-12 Sub-13 Sub-15	Sub-11 Sub-13 Geral	Sub-11 Sub-12 Sub-13 Sub-15	Sub-08	Sub-11 Sub-13	Sub-09 Sub-13

# vice campeão

# terceiro lugar

Copa La Salle	Copa Kids	Copa Incomar	Copa AABB	Copa Difusora FM	Copa Pé de Moleque
Sub-12 Sub-13 Sub-15	Sub-11 Sub-13 Geral	Sub-11 Sub-12 Sub-13 Sub-15	Sub-08	Sub-11 Sub-13	Sub-09 Sub-13

## Categorias disponíveis



### Futsal Masculino

Sub-05  
Sub-07  
Sub-09  
Sub-11  
Sub-13  
Sub-15



### Futsal Feminino

Sub-07  
Sub-09  
Sub-11  
Sub-13



### Futebol Masculino

Sub-09  
Sub-11  
Sub-13  
Sub-15

## **Fundação da ACEFFUT**

Na Vigésima Sétima Sessão Ordinária, foi apresentado pelos vereadores Jozimar Polasso e Valdomiro Bozó, o Projeto Lei nº112/2021, que declara de utilidade pública a Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo - A.C.E.F.F.U.T. o qual foi aprovado.



## **Champions League**







 *Copa Kids*



 *Copa La Salle*



 *Copa SESC*

 *NFP - Novo Futsal Paraná*



## Taça Paraná



## Incomar





Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Toledo/PR, 26 de Setembro de 2022.

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE  
TOLEDO - A.C.E.F.F.U.T**

**DEOCLECIO DOS SANTOS MARTINS**

Presidente

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO -**

**A.C.E.F.F.U.T**

**CNPJ: 42.225.162/0001-78**

**Estrada Linha Caça e Pesca, S/N, Área Rural de Toledo, CEP 85919-999**

## **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO - A.C.E.F.F.U.T**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.225.162/0001-78, localizada na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Estrada Linha Caça e Pesca, S/N, Área Rural de Toledo, CEP 85919-999, representada por seu presidente Sr. **DEOCLECIO DOS SANTOS MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Francisco Saffanoff, nº 2642, Jardim Europa, CEP 85907-190, portador do RG nº 6116969244 SESP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 075.594.989-73, **DECLARA/ATESTA** que a entidade em 2022 **RECEBEU o repasse** no valor de **R\$ 13.870,00 (treze mil e oitocentos e setenta reais)**, verbas destinada através de fornecimento de transportes, pagamento de taxas federativas da equipe, e de acordo com o orçamento da Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura de Toledo/PR que é oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como oferecer condições adequadas para a prática esportiva educacional de qualidade.

Declaramos ainda, que os artigos 56 e 57 do Estatuto Social da **A.C.E.F.F.U.T**, estão sendo alterados com a finalidade de dissolução da entidade, o patrimônio seja destinado a entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou eventual doação.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Toledo/PR, 26 de Setembro de 2022.

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO -**

**A.C.E.F.F.U.T**

**DEOCLECIO DOS SANTOS MARTINS**

Presidente

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO -**

**A.C.E.F.F.U.T**

**CNPJ: 42.225.162/0001-78**

**Estrada Linha Caça e Pesca, S/N, Área Rural de Toledo, CEP 85919-999**

## **DECLARAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO - A.C.E.F.F.U.T**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.225.162/0001-78, localizada na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Estrada Linha Caça e Pesca, S/N, Área Rural de Toledo, CEP 85919-999, representada por seu presidente Sr. **DEOCLECIO DOS SANTOS MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Francisco Saffanoff, nº 2642, Jardim Europa, CEP 85907-190, portador do RG nº 6116969244 SESP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 075.594.989-73, **APRESENTA** o relatório de atividades entre outubro de 2021 a outubro de 2022 com comprovação de fim público de prestação de serviços úteis à coletividade **e em anexo fotos:**

1- O projeto consiste em desenvolver a iniciação desportiva na modalidade de Futsal masculino e feminino e Futebol de campo masculino, também a formação sequencial aos que desejarem investir nessa atividade, na busca de uma carreira profissional.

2- . Através deste projeto contribui para educação, integração social, saúde e bem estar da comunidade que estão inseridas, formando cidadãos detentores de princípios e valores capazes de servir como referência para as novas gerações.

3- O projeto tem como propósito educar através da atividade esportiva, possibilitando o desenvolvimento da comunidade através de eventos esportivos, buscando promover a saúde e bem estar, diminuindo o sedentarismo infantil e afastando-os dos riscos sociais,

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Toledo/PR, 26 de Setembro de 2022.

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO -**

**A.C.E.F.F.U.T**

**DEOCLECIO DOS SANTOS MARTINS**

Presidente



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 995716

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 27197/2021 de 12/07/2021 00:00:00 concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO - A.C.E.F.F.U.T

**CNPJ/CPF:** 42.225.162/0001-78

**Localização:** ÁREA LINHA CACA E PESCA, 1.2 - LOTE 36 A - AREA RURAL DE TOLEDO CEP: 85919899 Toledo - PR

### Atividades

9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.

9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

8591-1/00 - Ensino de esportes.

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.

\*PONTO DE REFERÊNCIA\*

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

**Emitido em** 26/09/2022 15:45:05 **Válido até** 22/08/2023 00:00:00

### Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE:** Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 26/09/2022 15:45:05.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Código de autenticidade 9ZTMJCAET5J5X28R397



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 6537/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 17 de outubro de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 452/2022**.

Curitiba, 17 de outubro de 2022.

**Camila Brunetta**  
Mat. 16.691



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 17/10/2022, às 16:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6537** e o código CRC **1A6D6B6F0C3B6BB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 6581/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 19 de outubro de 2022.

**Cristiane Cleto Melluso**

**Matrícula 17.147**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 19/10/2022, às 17:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6581** e o código CRC **1A6D6E6F2D1C1AE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 6582/2022

**Projeto de Lei nº:** 452/2022

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO – A.C.E.F.F.U.T.

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal;
- 2) relatório de atividades da entidade descrevendo as atividades nos últimos doze meses (outubro de 2021 a outubro de 2022) mês a mês, assinado pela diretoria da instituição, comprovando a periodicidade e fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;
- 3) ata da última assembleia geral averbada no cartório de títulos e documentos do município sede da instituição;
- 4) ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;
- 5) declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados;
- 6) cópia do Estatuto Social atualizado com número do registro legível;

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 19 de outubro de 2022.

Cordialmente.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

**Cristiane Melluso**  
**Mat. 17.147**



---

**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 19/10/2022, às 17:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6582** e o  
código CRC **1C6D6D6A2B1A1BF**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO -**

**A.C.E.F.F.U.T**

**CNPJ: 42.225.162/0001-78**

**Estrada Linha Caça e Pesca, S/N, Área Rural de Toledo, CEP 85919-999**

## **DECLARAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO - A.C.E.F.F.U.T**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.225.162/0001-78, localizada na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Estrada Linha Caça e Pesca, S/N, Área Rural de Toledo, CEP 85919-999, representada por seu presidente Sr. **DEOCLECIO DOS SANTOS MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Francisco Saffanoff, nº 2642, Jardim Europa, CEP 85907-190, portador do RG nº 6116969244 SESP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 075.594.989-73, **APRESENTA** o relatório de atividades entre outubro de 2021 a outubro de 2022 com comprovação de fim público de prestação de serviços úteis à coletividade **e em anexo fotos:**

1- O projeto consiste em desenvolver a iniciação desportiva na modalidade de Futsal masculino e feminino e Futebol de campo masculino, também a formação sequencial aos que desejarem investir nessa atividade, na busca de uma carreira profissional.

2- . Através deste projeto contribui para educação, integração social, saúde e bem estar da comunidade que estão inseridas, formando cidadãos detentores de princípios e valores capazes de servir como referência para as novas gerações.

3- O projeto tem como propósito educar através da atividade esportiva, possibilitando o desenvolvimento da comunidade através de eventos esportivos, buscando promover a saúde e bem estar, diminuindo o sedentarismo infantil e afastando-os dos riscos sociais,

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

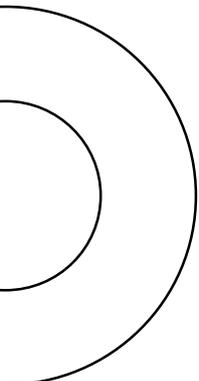
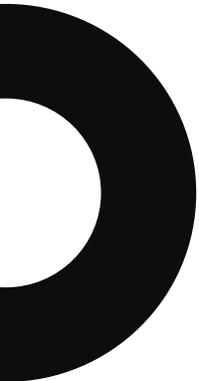
Toledo/PR, 26 de Setembro de 2022.

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO -**

**A.C.E.F.F.U.T**

**DEOCLECIO DOS SANTOS MARTINS**

Presidente



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA  
DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO  
ACEFFUT**

## **Agradecimento**

Sendo o esporte uma ferramenta de auxílio no processo do desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano, a ACEFFUT/ AER SADIA propõe desenvolver a iniciação desportiva na modalidade de Futsal e Futebol, que também possibilitará formação sequencial aos que desejarem investir nessa atividade, na busca de uma carreira profissional.

Através dos valores éticos e morais, crianças e adolescentes encontram no esporte incentivo a essas conquistas, aliadas ao sentimento de cooperação e amizade.

Não poderíamos deixar de frisar a importância de nossos patrocinadores, que desempenham um papel fundamental em nossa entidade. Sem este apoio não teríamos as mesmas condições de oferecer todo e qualquer suporte aos nossos atletas.

## **Apresentação**

A Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo (ACEFFUT), entende que o esporte é uma das principais ferramentas do crescimento humano e social. Através deste projeto contribuímos para a educação, integração social, saúde e bem-estar da comunidade que estamos inseridas, formando cidadãos detentores de princípios e valores capazes de servir como referência para as novas gerações.

O projeto tem como propósito educar através da atividade esportiva, possibilitando o desenvolvimento da comunidade através de eventos esportivos, onde buscamos promover a saúde e bem-estar, diminuindo o sedentarismo infantil e afastando-os dos riscos sociais. O projeto ainda consiste em desenvolver a iniciação desportiva na modalidade de Futsal masculino e feminino e Futebol de campo masculino, também, a formação sequencial aos que desejarem investir nessa atividade, na busca de uma carreira profissional.

Hoje, o projeto ACEFFUT conta com aproximadamente 350 crianças entre 04 e 16 anos, divididas nos três polos em que atende, que são, AER SADIA, INCOMAR E JARDIM EUROPA.



## Principais conquistas em 2022

# campeão

Copa La Salle	Copa Kids	Copa Incomar	Copa AABB	Copa Difusora FM	Copa Pé de Moleque
Sub-12 Sub-13 Sub-15	Sub-11 Sub-13 Geral	Sub-11 Sub-12 Sub-13 Sub-15	Sub-08	Sub-11 Sub-13	Sub-09 Sub-13

Copa La Salle	Copa Kids	Copa Incomar	Copa AABB	Copa Difusora FM	Copa Pé de Moleque
Sub-12 Sub-13 Sub-15	Sub-11 Sub-13 Geral	Sub-11 Sub-12 Sub-13 Sub-15	Sub-08	Sub-11 Sub-13	Sub-09 Sub-13

# vice campeão

# terceiro lugar

Copa La Salle	Copa Kids	Copa Incomar	Copa AABB	Copa Difusora FM	Copa Pé de Moleque
Sub-12 Sub-13 Sub-15	Sub-11 Sub-13 Geral	Sub-11 Sub-12 Sub-13 Sub-15	Sub-08	Sub-11 Sub-13	Sub-09 Sub-13

## Categorias disponíveis



### Futsal Masculino

Sub-05  
Sub-07  
Sub-09  
Sub-11  
Sub-13  
Sub-15



### Futsal Feminino

Sub-07  
Sub-09  
Sub-11  
Sub-13



### Futebol Masculino

Sub-09  
Sub-11  
Sub-13  
Sub-15

## **Fundação da ACEFFUT**

Na Vigésima Sétima Sessão Ordinária, foi apresentado pelos vereadores Jozimar Polasso e Valdomiro Bozó, o Projeto Lei nº112/2021, que declara de utilidade pública a Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo - A.C.E.F.F.U.T. o qual foi aprovado.



## **Champions League**







 *Copa Kids*



 *Copa La Salle*



 *Copa SESC*

 *NFP - Novo Futsal Paraná*



## Taça Paraná



## Incomar





Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Toledo/PR, 26 de Setembro de 2022.

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE  
TOLEDO - A.C.E.F.F.U.T**

**DEOCLECIO DOS SANTOS MARTINS**

Presidente

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO -**

**A.C.E.F.F.U.T**

**CNPJ: 42.225.162/0001-78**

**Estrada Linha Caça e Pesca, S/N, Área Rural de Toledo, CEP 85919-999**

## **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO - A.C.E.F.F.U.T**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.225.162/0001-78, localizada na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Estrada Linha Caça e Pesca, S/N, Área Rural de Toledo, CEP 85919-999, representada por seu presidente Sr. **DEOCLECIO DOS SANTOS MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Francisco Saffanoff, nº 2642, Jardim Europa, CEP 85907-190, portador do RG nº 6116969244 SESP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 075.594.989-73, **DECLARA/ATESTA** que a entidade em 2022 **RECEBEU o repasse** no valor de **R\$ 13.870,00 (treze mil e oitocentos e setenta reais)**, verbas destinada através de fornecimento de transportes, pagamento de taxas federativas da equipe, e de acordo com o orçamento da Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura de Toledo/PR que é oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como oferecer condições adequadas para a prática esportiva educacional de qualidade.

Declaramos ainda, que os artigos 56 e 57 do Estatuto Social da **A.C.E.F.F.U.T**, estão sendo alterados com a finalidade de dissolução da entidade, o patrimônio seja destinado a entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou eventual doação.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Toledo/PR, 26 de Setembro de 2022.

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO -**

**A.C.E.F.F.U.T**

**DEOCLECIO DOS SANTOS MARTINS**

Presidente



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI “R” Nº 70**, de 31 de agosto de 2021

Declara de utilidade pública a Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo – A.C.E.F.F.U.T.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei declara de utilidade pública a Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo – A.C.E.F.F.U.T.

**Art. 2º** – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo – A.C.E.F.F.U.T., entidade de direito privado, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 42.225.162/0001-78, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MAURI RICARDO REFFATTI**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 59080/2022

#### IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/10/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH5J5X28ETE7

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO - A.C.E.F.F.U.T

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
995716	42.225.162/0001-78		995716

#### ENDEREÇO

ÁREA LINHA CACA E PESCA, 1.2 - LOTE 36 A - AREA RURAL DE TOLEDO CEP: 85919899 Toledo - PR

#### ATIVIDADES

Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, Ensino de esportes, Produção e promoção de eventos esportivos

#### Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 26/09/2022.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO-ACEFFUT**

**CNPJ Nº: 42.225.162/0001-78**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO-ACEFFUT** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 25/11/2022, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **9717.PCEA.8338**  
Emitida em **26/09/2022** às **15:23:13**

Dados transmitidos de forma segura.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO -  
A.C.E.F.F.U.T**  
**CNPJ: 42.225.162/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:44:53 do dia 16/09/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/03/2023.

Código de controle da certidão: **8684.7F76.D4A7.A20F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 6610/2022

**Projeto de Lei nº: 452/22**

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO – A.C.E.F.F.U.T.

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) ata da última assembleia geral averbada no cartório de títulos e documentos do município sede da instituição;
- 2) ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;
- 3) declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados;
- 4) cópia do Estatuo Social atualizado com número do registro legível;

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 20 de outubro de 2022.

Cordialmente.

**Cristiane Melluso**  
**Mat. 17.147**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 20/10/2022, às 13:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6610** e o código CRC **1B6B6B6B2B8B3AB**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO -**

**A.C.E.F.F.U.T**

**CNPJ: 42.225.162/0001-78**

**Estrada Linha Caça e Pesca, S/N, Área Rural de Toledo, CEP 85919-999**

## **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO - A.C.E.F.F.U.T**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.225.162/0001-78, localizada na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Estrada Linha Caça e Pesca, S/N, Área Rural de Toledo, CEP 85919-999, representada por seu presidente Sr. **DEOCLECIO DOS SANTOS MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Francisco Saffanoff, nº 2642, Jardim Europa, CEP 85907-190, portador do RG nº 6116969244 SESP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 075.594.989-73, **DECLARA/ATESTA** que a entidade em 2022 **RECEBEU o repasse** no valor de **R\$ 13.870,00 (treze mil e oitocentos e setenta reais)**, verbas destinada através de fornecimento de transportes, pagamento de taxas federativas da equipe, e de acordo com o orçamento da Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura de Toledo/PR que é oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como oferecer condições adequadas para a prática esportiva educacional de qualidade.

Declaramos ainda, que os artigos 56 e 57 do Estatuto Social da **A.C.E.F.F.U.T**, estão sendo alterados com a finalidade de dissolução da entidade, o patrimônio seja destinado a entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou eventual doação.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Toledo/PR, 26 de Setembro de 2022.

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO -**

**A.C.E.F.F.U.T**

**DEOCLECIO DOS SANTOS MARTINS**

Presidente



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO ACEFFUT

Linha Caça e Pesca, Lote 36 A 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

## ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO

Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, em primeira chamada e às dezoito horas e trinta minutos, em segunda chamada iniciou-se a Assembléia de Constituição da Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo, no endereço: Linha Caça e Pesca, Lote 36 A 1.2, CEP 85919-899, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná. Reuniram-se em assembléia geral, os cidadãos descritos e identificados na lista de presença anexo, com a finalidade de fundar uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de direito privado, sem cunho político ou partidário, sendo assim, deliberarem a seguinte ordem do dia conforme edital de convocação: Criação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO**, com a sigla **A.C.E.F.F.U.T.**, através da aprovação do seu Estatuto e eleição da Diretoria. O Sr. Deoclécio dos Santos Martins, presidente interino da Associação deu início aos trabalhos agradecendo a presença dos presentes e convidando a mim, Sr. Diego Vitor de Souza para secretariar os trabalhos. Dando sequência nos trabalhos fiz a leitura do Estatuto Social. Após discussão e explicação dos itens do Estatuto Social o mesmo foi colocado em votação para a sua aprovação, sendo aprovado por unanimidade. Passa-se em seguida a indicação e eleição dos membros da primeira Diretoria da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO (A.C.E.F.F.U.T.)**, com mandato de 2 (dois) anos, ou seja, até a data de 26/01/2023, sendo indicados e eleitos para: **PRESIDENTE:** o Sr. Deoclécio dos Santos Martins, brasileiro, solteiro, empresário, residente à rua Rua Francisco Saffanoff, n.º 2642, Residencial Barcelona, Jardim Europa, Cep 85.907-190, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade n.º 611.696.924-4 SESP/RS e do CPF/MF sob o n.º 075.594.989-73; **VICE PRESIDENTE:** o Sr. Marcelo Thomaz Januário, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Almérico Angelo Sartori, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.900-000, portador da cédula de identidade n.º 8.792.119-0 SESP/PR, e do CPF/MF sob o n.º 035.384.639-21; **TESOUREIRO:** o Sr. Celso de Oliveira Almeida, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Angelo Micheletto, n.º 252, Bairro São Francisco, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.915-210, portador da cédula de identidade n.º 7.877.061-9 SESP/PR e do CPF/MF n.º 029.649.899-82; **VICE TESOUREIRO:** o Sr. Wagner Wander Gonçalves, brasileiro, empresário, residente à Rua Willy Barth, n.º 1813, Panorama, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.911-150, portadora da cédula de identidade n.º 7.005.336-5 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 035.030.289-86; **SECRETÁRIO:** o Sr. Diego Vitor de Souza, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06/01/1987, empresário, residente à Rua Eduardo Gato, 103 - MD 02, Jardim Coopagro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.903-370, portador da cédula de identidade n.º 7.560.299-5 SESP/PR e do CPF/MF n.º 053.833.609-99; **VICE SECRETÁRIA:** a Sra. Luana Flávia Jassnicher de Souza, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Cerro Cora, n.º 683, Vila Industrial, Apto 301, Bloco 01, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.904-300, portador da cédula de identidade n.º 9.725.265-3 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 069.468.409-09; **CONSELHEIRA FISCAL:** a Sra. Andrea da Silva

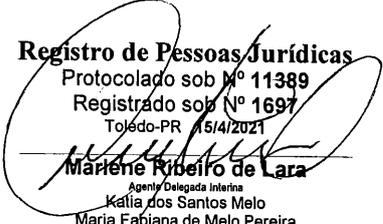
*Handwritten signatures and initials:*  
- A large handwritten signature, possibly "Deoclécio".  
- A signature that reads "Luana".  
- A signature that reads "Diego".  
- Other initials and marks.

**Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11389

Registrado sob Nº 1697

Toledo-PR 15/4/2021

  
Mariene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interina

Kátia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira  
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**

Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi anexado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO ACEFFUT

Linha Caça e Pesca, Lote 36 A 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

Polasso, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Angela Fornari, n.º 496, Fundos, Vila Pioneiro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.910-120, portadora da cédula de identidade n.º 8.021.738-2 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 037.227.239-81; **CONSELHEIRA FISCAL:** a Sra. Andreia Carla de Castro, brasileira, empresária, residente à Rua Antonio Foiato, n.º 46, Panorama, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.912-120, portador da cédula de identidade n.º 8.897.204-0 SESP/PR e do CPF/MF n.º 009.316.369-06; **CONSELHEIRA FISCAL:** a Sra. Joseane Carneiro de Mello, brasileira, empresária, residente à Rua Bezerra de Menezes, n.º 748, Jardim Pancera, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.902-200, portador da cédula de identidade n.º 7.237.548-0 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 023.832.669-14; **CONSELHEIRO FISCAL SUBSTITUTO:** o Sr. Jean Marcos Kreozer, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 24/07/1995, residente à Rua Vitoria Régia, n.º 589, Bairro São Francisco, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.915-222, portador da cédula de identidade n.º 10.384.550-5 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 076.919.169-06; **CONSELHEIRO FISCAL SUBSTITUTO:** o Sr. Eduardo Paulino de Souza, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 12/09/1995, residente à Rua Carlos Sbaraini, n.º 2783, Jardim Panorama, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.915-000, portador da cédula de identidade n.º 9.975.156-8 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 102.421.299-86; **CONSELHEIRO FISCAL SUBSTITUTO:** o Sr. Waldir Cristiano Renguer, brasileiro, empresário, casado, residente à Rua Francisco Saffanoff, n.º 2860, Residencial Barcelona, Jardim Europa, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.907-190, portador da cédula de identidade n.º 7.686.454-3 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 036.004.769-63; após foi apresentada a decisão da diretoria da Associação, colocado em discussão, foi aprovado por unanimidade que o endereço oficial da associação será na LINHA CAÇA E PESCA, LOTE n.º 36 A, 1 . 2 – TOLEDO- PR, CEP 85.900-000; Nada mais havendo a tratar o Sr. Deoclécio dos Santos Martins, agradece a presença de todos, em especial agradece aos eleitos pela disposição em trabalhar pela ASSOCIAÇÃO, e contando com a colaboração de todos os presentes, encerrando os trabalhos às dezenove horas e trinta minutos; sendo a presente ata lavrada por mim secretário em três vias de igual teor e conteúdo, que segue assinada por todos os presentes e levado a Registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Toledo-PR juntamente demais anexos.

Cidade de Toledo, Estado do Paraná, 27 de Janeiro de 2021.

*Deoclécio dos Santos Martins*

**Deoclécio dos Santos Martins**  
Presidente

*Marcelo Thomaz Januário*

**Marcelo Thomaz Januário**  
Vice-Presidente

*Diego Vitor de Souza*

**Diego Vitor de Souza**  
Secretário

*Luana Flávia Jassnicher de Souza*

**Luana Flávia Jassnicher de Souza**  
Vice-Secretário

*N*

*J.*

*P. J.*

*C.*

*C.*

*Andreia*

**Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11389

Registrado sob Nº 1697

Toledo-PR 15/4/2021

*Marlene Ribeiro de Lara*  
**Marlene Ribeiro de Lara**

Agente Delegada Interina

Kátia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira  
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**

**Certifico que o Selinho de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.**

**Dou fé.**



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO ACEFFUT

Linha Caça e Pesca, Lote 36 A 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

*Celso de O. Almeida*  
**Celso de Oliveira Almeida**  
Tesoureiro

*Wagner Wander Gonçalves*  
**Wagner Wander Gonçalves**  
Vice-Tesoureiro

*Andreia da Silva Polasso*  
**Andreia da Silva Polasso**  
Conselheira Fiscal

*Andreia Carla de Castro*  
**Andreia Carla de Castro**  
Conselheira Fiscal

*Josiane G. de Mello*  
**Josiane Carneiro de Mello**  
Conselheira Fiscal

*Jean Marcos Kreozer*  
**Jean Marcos Kreozer**  
Conselheiro Fiscal Substituto

*Eduardo Paulino de Souza*  
**Eduardo Paulino de Souza**  
Conselheiro Fiscal Substituto

*Waldir Cristiano Renguer*  
**Waldir Cristiano Renguer**  
Conselheiro Fiscal Substituto

*Waldir Cristiano Renguer*  
**Waldir Cristiano Renguer**  
Advogado  
OAB/PR n.º 33.784

*[Signature]*

*mauro*

*[Signature]*  
*lauro*

**Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11389

Registrado sob Nº 1697

Toledo-PR / 15/11/2021

*Mariene Ribeiro de Lara*  
**Mariene Ribeiro de Lara**

Agente Delegada Interina

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**

Certifico que o Selo de Autenticação  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.

Dois



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE  
FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO  
ACEFFUT**

Linha Caça e Pesca, Lote 36 A 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

**LISTA DE PRESENÇA DE SÓCIOS FUNDADORES**

*Deoclécio dos Santos Martins*

**Deoclécio dos Santos Martins**

CPF/MF n.º 075.594.989-73

Presidente

*Marcelo Thomaz Januário*

**Marcelo Thomaz Januário**

CPF/MF n.º 035.384.639-21

Vice-Presidente

*Diego Vitor de Souza*

**Diego Vitor de Souza**

CPF/MF n.º 053.833.609-99

Secretário

*Luana Flávia Jassnicher de Souza*

**Luana Flávia Jassnicher de Souza**

CPF/MF n.º 069.468.409-09

Vice-Secretário

*Celso de Oliveira Almeida*

**Celso de Oliveira Almeida**

CPF/MF n.º 029.649.899-82

Tesoureiro

*Wagner Wander Gonçalves*

**Wagner Wander Gonçalves**

CPF/MF n.º 035.030.289-86

Vice-Tesoureiro

*Andreia da Silva Polasso*

**Andreia da Silva Polasso**

CPF/MF n.º 037.227.239-81

Conselheira Fiscal

*Andreia Carla de Castro*

**Andreia Carla de Castro**

CPF/MF n.º 009.316.369-06

Conselheira Fiscal

*Joseane Carneiro de Mello*

**Joseane Carneiro de Mello**

CPF/MF n.º 023.832.669-14

Conselheira Fiscal

*Jean Marcos Kreozer*

**Jean Marcos Kreozer**

CPF/MF n.º 076.919.169-06

Conselheiro Fiscal Substituto

*Eduardo Paulino de Souza*

**Eduardo Paulino de Souza**

CPF/MF n.º 102.421.299-86

Conselheiro Fiscal Substituto

*Waldir Cristiano Renguer*

**Waldir Cristiano Renguer**

CPF/MF n.º 036.004.769-63

Conselheiro Fiscal Substituto

**Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11389

Registrado sob Nº 1697

Toledo-PR 15/4/2021

**Mariene Ribeiro de Lara**

Agente Delegada Interina

Kátia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**

Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Doutor



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO ACEFFUT

Linha Caça e Pesca, Lote 36 A 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

## RELAÇÃO SÓCIOS FUNDADORES

**PRESIDENTE:** o Sr. Deoclécio dos Santos Martins, brasileiro, solteiro, empresário, residente à rua Rua Francisco Saffanoff, n.º 2642, Residencial Barcelona, Jardim Europa, Cep 85.907-190, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade n.º 611.696.924-4 SESP/RS e do CPF/MF sob o n.º 075.594.989-73;

**VICE PRESIDENTE:** o Sr. Marcelo Thomaz Januário, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Almérico Angelo Sartori, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.900-000, portador da cédula de identidade n.º 8.792.119-0 SESP/PR, e do CPF/MF sob o n.º 035.384.639-21;

**TESOUREIRO:** o Sr. Celso de Oliveira Almeida, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Angelo Micheletto, n.º 252, Bairro São Francisco, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.915-210, portador da cédula de identidade n.º 7.877.061-9 SESP/PR e do CPF/MF n.º 029.649.899-82;

**VICE TESOUREIRO:** o Sr. Wagner Wander Gonçalves, brasileiro, empresário, residente à Rua Willy Barth, n.º 1813, Panorama, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.911-150, portadora da cédula de identidade n.º 7.005.336-5 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 035.030.289-86;

**SECRETÁRIO:** o Sr. Diego Vitor de Souza, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06/01/1987, empresário, residente à Rua Eduardo Gato, 103 - MD 02, Jardim Coopagro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.903-370, portador da cédula de identidade n.º 7.560.299-5 SESP/PR e do CPF/MF n.º 053.833.609-99;

**VICE SECRETÁRIA:** a Sra. Luana Flávia Jassnicher de Souza, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Cerro Cora, n.º 683, Vila Industrial, Apto 301, Bloco 01, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.904-300, portador da cédula de identidade n.º 9.725.265-3 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 069.468.409-09;

**CONSELHEIRA FISCAL:** a Sra. Andreia da Silva Polasso, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Angela Fornari, n.º 496, Fundos, Vila Pioneiro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.910-120, portadora da cédula de identidade n.º 8.021.738-2 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 037.227.239-81;

**CONSELHEIRA FISCAL:** a Sra. Andreia Carla de Castro, brasileira, empresária, residente à Rua Antonio Foiato, n.º 46, Panorama, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.912-120, portador da cédula de identidade n.º 8.897.204-0 SESP/PR e do CPF/MF n.º 009.316.369-06;

**CONSELHEIRA FISCAL:** a Sra. Joseane Carneiro de Mello, brasileira, empresária, residente à Rua Bezerra de Menezes, n.º 748, Jardim Pancera, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.902-200, portador da cédula de identidade n.º 7.237.548-0 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 023.832.669-14;

*Handwritten signatures and initials:*  
C. J. G. P. E. C. Luana (with a large scribble over it) Andreia (written vertically on the right) Joseane (written vertically on the right) (1) Joseane

**Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11389

Registrado sob Nº 1697

Toledo-PR 15/4/2021

*Mariete Ribeiro de Lara*  
Mariete Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interina

Katia dos Santos Melo

Maria Fábiana de Melo Pereira

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Serviço de Autenticação e  
De Atos foi anexado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Doutor



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO ACEFFUT

Linha Caça e Pesca, Lote 36 A 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

**CONSELHEIRO FISCAL SUBSTITUTO:** o Sr. Jean Marcos Kreozer, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 24/07/1995, residente à Rua Vitoria Régia, n.º 589, Bairro São Francisco, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.915-222, portador da cédula de identidade n.º 10.384.550-5 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 076.919.169-06;

**CONSELHEIRO FISCAL SUBSTITUTO:** o Sr. Eduardo Paulino de Souza, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 12/09/1995, residente à Rua Carlos Sbaraini, n.º 2783, Jardim Panorama, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.915-000, portador da cédula de identidade n.º 9.975.156-8 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 102.421.299-86;

**CONSELHEIRO FISCAL SUBSTITUTO:** o Sr. Waldir Cristiano Renguer, brasileiro, empresário, casado, residente à Rua Francisco Saffanoff, n.º 2860, Residencial Barcelona, Jardim Europa, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.907-190, portador da cédula de identidade n.º 7.686.454-3 SESP/PR e do CPF/MF sob o n.º 036.004.769-63

Cidade de Toledo, Estado do Paraná, 27 de Janeiro de 2021.  
*Deoclécio dos Santos Martins*  
**Deoclécio dos Santos Martins**  
Presidente

*Marcelo Thomaz Januário*  
**Marcelo Thomaz Januário**  
Vice-Presidente

*Diego Vitor*  
**Diego Vitor de Souza**  
Secretário

*Luana Flávia Jassnicher de Souza*  
**Luana Flávia Jassnicher de Souza**  
Vice-Secretário

*Celso de Oliveira Almeida*  
**Celso de Oliveira Almeida**  
Tesoureiro

*Wagner Wander Gonçalves*  
**Wagner Wander Gonçalves**  
Vice-Tesoureiro

*Andreia da Silva Polasso*  
**Andreia da Silva Polasso**  
Conselheira Fiscal

*Andreia Carla de Castro*  
**Andreia Carla de Castro**  
Conselheira Fiscal

*Joseane Carneiro de Mello*  
**Joseane Carneiro de Mello**  
Conselheira Fiscal

*Jean Marcos Kreozer*  
**Jean Marcos Kreozer**  
Conselheiro Fiscal Substituto

*Eduardo Paulino de Souza*  
**Eduardo Paulino de Souza**  
Conselheiro Fiscal Substituto

*Waldir Cristiano Renguer*  
**Waldir Cristiano Renguer**  
Conselheiro Fiscal Substituto

*Everton Bogoni*  
**Everton Bogoni**  
Advogado

OAB/PR n.º 33.784

**Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11389

Registrado sob Nº 1697

Toledo-PR/15/4/2021

  
Maria Fabiana de Melo Pereira

Agente Delegada Interiores

Katja dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**

Certifico que o Setor de Autenticação e  
De Atos foi anexado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO ACEFFUT

Endereço à Linha Caça e Pesca, Lote nº. 36 A, 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

## ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO- A.C.E.F.F.U.T. APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM 27/01/2021

### CAPITULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

**Artigo 1º.** A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO, denominada pela sigla A.C.E.F.F.U.T., é uma sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 27 de janeiro de 2021, conforme ata de sua Assembléia de Constituição. Possui a Associação, personalidade jurídica e patrimônio próprio, distinto dos seus sócios e rege-se pelas leis civis do país e pelas normas do presente Estatuto.

**Artigo 2º.** A Associação terá sua sede na Linha Caça e Pesca, Lote nº. 36 A, 1.2, CEP 85919-899, nesta Cidade de Toledo, Estado do Paraná.

**Artigo 3º.** A associação terá como finalidade promover a modalidade de futsal e futebol amador, com atuação no âmbito municipal, estadual e nacional, em caráter amador, em número ilimitado, bem como difundi-la em todo o território nacional, cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre seus sócios, além dos objetivos a seguir:

- I – Incentivar, por meios de processos educativos como fundamentos, as atividades culturais, cívicas, físicas e morais;
- II – Incrementar outras finalidades que estejam atendendo ou virem atender aos interesses da comunidade;
- III – Firmar convênios com associações congêneres, de iniciativa privada, entidades culturais, poderes públicos, autarquias federais, estaduais, municipais e outras.
- IV - Zelar pelo progresso dos atletas de futsal e futebol, promovendo ou facilitando o intercâmbio esportivo ente os mesmos;
- V - Representar quando conveniente o futsal e futebol junto aos órgãos esportivos competentes na área do Município e fora dele;
- VI - Promover competições esportivas no futsal e futebol dentro de suas categorias, participando quando conveniente de certames Municipais, Estaduais, Nacionais e Internacionais;

**Artigo 4º.** É vedado à Associação envolver-se em questões ou manifestações político-partidárias ou religiosas, não podendo ceder suas dependências para encontros ou reuniões com esses propósitos, ressalvados casos excepcionais, a critério da Diretoria, “ad referendum” do Conselho Deliberativo.

**Artigo 5º.** A Associação terá seu início a partir do registro junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca do Município de Toledo – Paraná terá duração por tempo indeterminado e somente se dissolverá por deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

**Artigo 6º.** A Associação não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Artigo 7º.** No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

**Parágrafo único.** A Associação se dedica às suas atividades por meio de recursos oriundos de seus objetivos sociais com execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio

*[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Diego', 'Luana', and 'Andreia']*

**Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11389

Registrado sob Nº 1697

Toledo-PR 15/4/2021

*Mariene Ribeiro de Lara*  
Mariene Ribeiro de Lara

Agente Prolegada Interina

Katja dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**

Certifico que o Setor de Autenticação e  
De Atos foi anexado na última folha do  
Documento entregue para a parte.

Dou fé.



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO ACEFFUT

Endereço à Linha Caça e Pesca, Lote nº. 36 A, 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

**Artigo 8º.** A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

**Parágrafo único.** Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790/99, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente.

## CAPITULO II DOS SÓCIOS

**Artigo 9º.** A Associação será constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas categorias de Fundador, Benfeitor, Honorário, Contribuintes.

**Artigo 10º.** São direitos de todos os sócios quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas Assembléias Gerais;

**Artigo 11º.** São deveres dos sócios:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as decisões da Diretoria;

III – zelar pelos interesses e conceito da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO** comunicando à diretoria quaisquer irregularidades que venham a ter conhecimento;

IV – cumprir todas as prescrições estatutárias e as normas internas da entidade;

**Artigo 12º.** Os membros da diretoria e associados da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Artigo 13º.** Serão excluídos, por resolução da diretoria, os associados que não cumprirem suas obrigações sociais, estabelecidas neste estatuto e nas normas internas da entidade.

**Artigo 14º.** A admissão de associados está condicionada ao preenchimento, por parte dos candidatos, dos requisitos de capacidade civil e outros estabelecidos pelas normas internas da entidade.

**Artigo 15º.** Os sócios não receberão remuneração pelo exercício ou quaisquer atividades nos cargos sociais.

## CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 16º.** A Associação será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal (*conforme o art. 4º, inciso III, da Lei 9.799/99*).

**Parágrafo único.** A Associação não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

## CAPITULO IV DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 17º.** A Assembléia Geral reunir-se-á uma vez por ano para prestação de contas com base nos relatórios e balancetes contábeis apresentados e para eleição da Diretoria da Associação, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

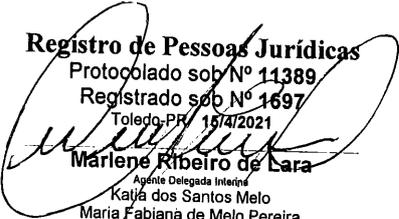
Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Diego', 'Luana', and 'Andréia'.

**Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11389

Registrado sob Nº 1697

Toledo, PR, 16/4/2021

  
Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interina

Kajá dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**

Certifico que o Selo de Autenticidade e  
De Atos foi anexado na última toalha.  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO ACEFFUT

Endereço à Linha Caça e Pesca, Lote nº. 36 A, 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

**Artigo 18º.** A Assembléia Geral Extraordinária, será convocada sempre que os interesses da Associação exigirem, podendo ser convocadas por iniciativa:

- a) do Presidente da Associação;
- b) da maioria dos membros da Diretoria;
- c) Pelo Conselho Fiscal;

**Artigo 19º.** As Assembléias Gerais serão dirigidas pelo Presidente da Associação auxiliado pelo Secretário.

**Artigo 20º.** Compete à Assembléia Geral:

- a) eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) decidir sobre reformas do Estatuto;
- c) decidir sobre a extinção da Associação;
- d) decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- e) aprovar o Regimento Interno;
- f) emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;
- g) apreciar o relatório anual da Diretoria;
- h) discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- i) a) tomar qualquer decisão concernente à Associação, bem como aprovar tornar sem efeito atos da Diretoria.
- j) reunir-se ordinariamente uma vez por ano para examinar, aprovar ou reprovando o relatório e as contas da Diretoria e, extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal ou a requerimento de, no mínimo, um terço dos associados contribuintes apresentado à Diretoria, caso em que terá a mesma 5 (cinco) dias para expedir o edital de convocação, contados da data de entrega do requerimento.

**Parágrafo único.** Na hipótese de a Diretoria não efetuar a convocação, no prazo determinado, deverá o Conselho Deliberativo, por seu Presidente, promover à convocação da Assembléia Geral Extraordinária.

**Artigo 21º.** As Assembléias serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de edital afixado na sede da Associação ou divulgados pelos meios de comunicação a critério da Diretoria, permitindo que todos tenham conhecimento da sua realização.

**Artigo 22º.** A Assembléia é soberana em suas decisões, das quais não caberá nenhum recurso e serão acatadas pela Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

**Parágrafo único.** A Assembléia tem poderes para destituir a Diretoria ou qualquer de seus membros, por votação secreta ou aclamação.

**Artigo 23º.** As decisões da Assembléia serão anotadas em livro próprio.

**Artigo 24º.** A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

## CAPITULO V DA DIRETORIA

**Artigo 25º.** A Associação será dirigida por uma diretoria eleita em votação secreta pela Assembléia Geral, para um período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita por mais um período.

**Artigo 26º.** A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

- I – Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário;

*Andréia*

**Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11389

Registrado sob Nº 1697

Toledo-PR 15/4/2021

**Mariene Ribeiro de Lara**

Agente Delegada Interina

Kátia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**

Certifico que o Selo de Autenticação de

De Atos foi anexado na última folha do

Documento entregue para a parte.

Dou fé.



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO ACEFFUT

Endereço à Linha Caça e Pesca, Lote nº. 36 A, 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

- IV - Vice-Secretário;
- V - Tesoureiro;
- VI - Vice-Tesoureiro;

**Artigo 27º.** Compete ao Presidente além de outras atribuições legais e estatutárias:

- a) Representar a Associação perante os Órgãos e Administração Pública, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes;
- b) Administrar a Associação, assumindo o controle, dirigindo e fiscalizando todas as atividades e serviços;
- c) Executar os atos administrativos, mediante autorização escrita sucessivamente numerada ainda que tenham caráter reservado, sobretudo, se repercutirem os seus efeitos na posição financeira das obrigações sociais;
- d) Assumir iniciativa exclusiva de divulgação dos atos administrativos da associação;
- e) Convocar e presidir todas as sessões da Diretoria, com direito apenas a voto de desempate;
- f) Abrir as sessões das Assembléias Gerais e do Conselho Deliberativo;
- g) Representar a Associação em suas relações externas e, em não podendo, designar outro representante;
- h) Assinar todas as correspondências, em com junto com o Diretor Secretário;
- i) Prestar a Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Assembléia Geral, as informações que lhe forem solicitadas;
- j) Rubricar todos os livros da Secretaria e Tesouraria;
- k) Proclamar os resultados das deliberações tomadas em sessões e assinar com o secretário, as datas dos trabalhos, depois de aprovados;
- l) Sancionar, com sua rubrica, todos os documentos de despesas autorizadas e a autorizar;
- m) Assinar com o Secretário e Tesoureiro, os diplomas, contratos, procurações, cheques e demais papéis que importem em responsabilidade;
- n) Passar a Presidência a seu substituto legal, quando estiver impedido de exercer o cargo por qualquer motivo;
- o) Resolver, *ad-referendum* da Diretoria, assuntos urgentes;
- p) Elaborar, juntamente com os demais membros da Diretoria o programa de trabalho com o devido orçamento, submetendo-os à apreciação da Diretoria.
- q) Fixar o valor da mensalidade aos Sócios Contribuintes, submetendo-a à aprovação do Conselho deliberativo;

**Artigo 28º.** Ao Secretário compete:

- a) superintender os serviços gerais da secretaria;
- b) redigir as atas das sessões da diretoria e assiná-las juntamente com o Presidente;
- c) organizar e assinar com o Presidente as correspondências e notas oficiais da Associação, as quais devem ser datadas e numeradas, arquivando, em pastas especiais, as respectivas cópias;
- d) organizar e ter em boa ordem o arquivo geral da Associação;
- e) proceder, em sessão, a leitura das atas e do expediente;
- f) receber toda a correspondência da Associação, providenciando junto ao Presidente, sobre o seu pronto despacho;
- g) requisitar ao Tesoureiro, com rubrica do Presidente, o pagamento das despesas da Secretaria;
- h) apresentar à Diretoria, no fim da gestão, um demonstrativo do movimento da secretaria, para a organização do relatório anual;

**Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11389

Registrado sob Nº 1697

Toledo-PR 15/4/2021

  
Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interim

Katja dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**

Certifico que o Selo de Autenticidade de  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Doutor



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO ACEFFUT

Endereço à Linha Caça e Pesca, Lote nº. 36 A, 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

- i) comunicar aos novos sócios, dentro do prazo de 8 (oito) dias a sua admissão ao quadro social;
- j) assinar com o Presidente e o Tesoureiro, os diplomas conferidos pelo clube;
- k) substituir transitoriamente o Presidente, no impedimento ou falta do Vice-Presidente.

**Artigo 29º.** Ao Vice-Secretário compete:

- a) substituir o Secretário em seus impedimentos;
- b) auxiliar o Secretário no que for necessário.

**Artigo 30º.** Ao Tesoureiro compete:

- a) superintender os serviços gerais da Tesouraria;
- b) ter uma boa ordem e com clareza a escrituração da Associação, de maneira que possa fazer fé em juízo ou fora dele;
- c) proceder à arrecadação da receita geral da Associação;
- d) fazer todos os pagamentos de despesas gerais da Associação, com documentação assinada em conjunto com o Presidente;
- e) apresentar, trimestralmente, à Diretoria, o movimento de caixa e no fim da gestão, o balancete anual e os demonstrativos das contas de despesas e receitas, a fim de serem apresentados, juntamente como relatório da Diretoria, ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Assembléia Geral.
- f) organizar e apresentar em reunião da Diretoria para os devidos fins, relação dos sócios em atraso;
- g) assinar, com o Presidente os documentos referentes ao seu cargo;
- h) disponibilizar aos membros do Conselho Fiscal, para que estes possam dar cabal desempenho às suas funções, toda a documentação solicitada;
- i) propor à Diretoria as medidas que julgar conveniente para facilitar a arrecadação e aumentar as rendas da Associação;
- j) substituir transitoriamente o Presidente, no impedimento ou falta do Vice-Presidente e o Secretário.

**Artigo 31º.** A Tesouraria adotará para registro de suas operações financeiras, fiscais e contábeis as normas que forem estabelecidas pelas entidades superiores e recomendações do profissional de contabilidade designado para a escrituração contábil da Associação.

**Artigo 32º.** O Tesoureiro, sendo o depositário dos haveres da Associação, responderá civilmente pelos mesmos, de acordo com a Lei.

**Artigo 33º.** Ao Vice-Tesoureiro compete:

- a) substituir o Tesoureiro em seus impedimentos;
- b) auxiliar o Tesoureiro no que for necessário;

**Artigo 34º.** Caberá ao Presidente, em conjunto com o tesoureiro, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

**Artigo 35º.** Nenhum membro da Diretoria será remunerado para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

## CAPITULO VI DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 36º.** O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos associados contribuintes da associação.

**Artigo 37º.** Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão os seus cargos pelo prazo de 4 (quatro) anos e dois dos membros efetivos e todos os suplentes poderão ser reeleitos por mais um período.

**Artigo 38º.** O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por Lei, além das seguintes atribuições:

**Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11389

Registrado sob Nº 1697

Toledo-PR 15/4/2021

**Marlene Ribeiro de Lara**

Agente Delegada Interina

Kátia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**

**Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.**

**Daus fe**



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO ACEFFUT

Endereço à Linha Caça e Pesca, Lote nº. 36 A, 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

- a) fiscalizar todo o movimento financeiro da Associação, englobando as receitas e despesas;
- b) verificar a exatidão dos livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica;
- c) elaborar relatório de quaisquer atividades levadas a efeito, encaminhando cópia ao Presidente do Conselho Deliberativo e ao Presidente da Associação.

**Parágrafo único.** As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples.

**Artigo 39º.** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, para examinar o relatório e as contas da Diretoria e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria, pelo Conselho Deliberativo ou a requerimento de, no mínimo, um terço dos sócios contribuintes.

**Artigo 40º.** Os membros do Conselho Fiscal desempenharão as suas funções e atribuições, sem remuneração.

## CAPITULO VII

### DOS RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

**Artigo 41º.** Os recursos necessários à manutenção do ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO poderão ser oriundos de:

- I – Ofertas voluntárias de pessoas físicas ou jurídicas de caráter público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- II – Contribuição mensal de mantenedores, doações, subvenções e eventuais legados;
- III – Receitas próprias decorrentes de seus objetivos sociais;
- IV - Receitas decorrentes de venda de espaços publicitários, patrocínios e demais receitas auferidas e necessárias para aplicação no desenvolvimento de suas atividades sociais;

## CAPITULO VIII

### DO CONSELHO DELIBERATIVO

**Artigo 42º.** O Conselho Deliberativo é constituído de 5 (cinco) membros associados, com mandato de 2 (dois) anos, coincidindo com o período do mandato da Diretoria, podendo 3 (três) deles serem reeleitos por igual período.

**Artigo 43º.** Ao conselho deliberativo compete:

- I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e os regulamentos internos da Associação;
- I – reunir-se ordinariamente, uma vez por ano, para examinar o relatório e as contas da Diretoria e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria ou a requerimento de, no mínimo, um terço dos sócios contribuintes.
- II – determinar, nos casos de falta grave devidamente comprovada, o afastamento de qualquer membro da Diretoria, mediante votação secreta, facultando-lhe o direito de ampla defesa;
- III – Conhecer de quaisquer reclamações de associados, em grau de recurso;
- IV - Participar das reuniões e atividades da Diretoria, sempre que for convocado;
- V – substituir, através de seu Presidente, o Presidente da Associação, em suas ausências, por prazo superior a 30 (trinta) dias, na impossibilidade de os membros da Diretoria poder fazê-lo;
- VI – apreciar e aprovar o programa de trabalho anual e respectivo orçamento que será encaminhado pelo Presidente da Associação;

**Artigo 44º.** O Conselho Deliberativo terá um Presidente e um Secretário eleito entre seus membros, com mandato de 1 (hum) ano, podendo ser reeleitos por igual período.

## CAPÍTULO IX

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Artigo 45º.** A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

- I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

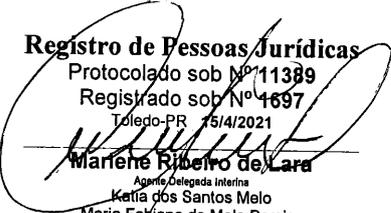
*Handwritten signatures and initials on the right margin:*  
- Top: A signature that appears to be "D. Augusto".  
- Middle: "D. Augusto" written vertically.  
- Below: "C." and "C." written vertically.  
- Further down: "b" and "a" written vertically.  
- Bottom: "Andréia" and "Buenos Aires" written vertically.

**Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11389

Registrado sob Nº 4697

Teledo-PR 15/4/2021

  
Maria Fabiana de Melo Pereira

Agente Delegada Interina

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**

Certifico que o Se... de Autent... e  
De Atos foi anexa... na última foi... no  
Documento entregue para a parte.

Dou fé



**Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11389

Registrado sob Nº 1697

Toledo-PR/15/4/2021

  
Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interina

Katja dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

**CERTIDÃO**

Certifico que o Se... de Autenti...  
De Atos foi anexado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO ACEFFUT

Endereço à Linha Caça e Pesca, Lote nº. 36 A, 1.2, CEP 85919-899, Toledo – Paraná.

Extraordinária para tal fim.

**Artigo 59º.** A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

**Artigo 60º.** No caso de extinção competirá a Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

**Parágrafo Único:** No caso de extinção ou liquidação, o patrimônio restante, será destinado conforme artigo 58 e 59 do presente estatuto.

## CAPÍTULO XIV

### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 61º.** São sócios fundadores da Associação de conformidade com a ata de constituição:

**Artigo 62º.** Os estatutos desta associação serão reformáveis através de Assembléia Geral Extraordinária, convocada por este fim, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados em dia com suas obrigações.

**Artigo 63º.** Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos associados, sendo votados por escrutínio secreto, em assembléia geral.

**Artigo 64º.** Fica eleito o foro Comarca do município de Toledo, Estado do Paraná para qualquer ação fundada neste estatuto social.

*Deoclécio dos Santos Martins*

**Deoclécio dos Santos Martins**  
Presidente

Cidade de Toledo, Estado do Paraná, 27 de Janeiro de 2021.

*Marcelo Thomaz Januário*

**Marcelo Thomaz Januário**  
Vice-Presidente

*Diego Vitor*

**Diego Vitor de Souza**  
Secretário

*Luana Flávia Jassnicher de Souza*

**Luana Flávia Jassnicher de Souza**  
Vice-Secretário

*Celso de Oliveira Almeida*

**Celso de Oliveira Almeida**  
Tesoureiro

*Wagner Wander Gonçalves*

**Wagner Wander Gonçalves**  
Vice-Tesoureiro

*Andreia da Silva Polasso*

**Andreia da Silva Polasso**  
Conselheira Fiscal

*Andreia Carla de Castro*

**Andreia Carla de Castro**  
Conselheira Fiscal

*Joséane Carneiro de Mello*

**Joséane Carneiro de Mello**  
Conselheira Fiscal

*Jean Marcos Kreozer*

**Jean Marcos Kreozer**  
Conselheiro Fiscal Substituto

*Eduardo Paulino de Souza*

**Eduardo Paulino de Souza**  
Conselheiro Fiscal Substituto

*Waldir Cristiano Renguer*

**Waldir Cristiano Renguer**  
Conselheiro Fiscal Substituto

*Ererton Bugoni*

**Ererton Bugoni**  
Advogado  
OAB/PR n.º 33.784

**Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob Nº 11389

Registrado sob Nº 1637

Toledo-PR 15/4/2021

*Martene Ribeiro de Lara*  
**Martene Ribeiro de Lara**

Agente Delegada Interina

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS



SELO DIGITAL



FUNARPEN



TJPR  
Tribunal de Justiça do Paraná

1813126PJAA000000018621J

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO -**

**A.C.E.F.F.U.T**

**CNPJ: 42.225.162/0001-78**

**Estrada Linha Caça e Pesca, S/N, Área Rural de Toledo, CEP 85919-999**

## **DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO - A.C.E.F.F.U.T**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.225.162/0001-78, localizada na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Estrada Linha Caça e Pesca, S/N, Área Rural de Toledo, CEP 85919-999, representada por seu presidente Sr. **DEOCLECIO DOS SANTOS MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Francisco Saffanoff, nº 2642, Jardim Europa, CEP 85907-190, portador do RG nº 6116969244 SESP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 075.594.989-73, **DECLARO** que esta associação não recebe remuneração, distribui lucros, dividendos, bonificações, participações, parcelas de seu patrimônio ou qualquer remuneração, a mim ou aos demais membros da diretoria, conselho fiscal, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, de acordo com o Estatuto Social.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Toledo/PR, 21 de Outubro de 2022.

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO -**

**A.C.E.F.F.U.T**

**DEOCLECIO DOS SANTOS MARTINS**

Presidente



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 6616/2022

Autor: DEPUTADO NATAN SPERAFICO

Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE FUTSAL E FUTEBOL DE TOLEDO – A.C.E.F.F.U.T.

Projeto de Lei nº: 452/2022

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 24 de outubro de 2022.

**Cristiane Melluso**  
Mat. 17.147



---

**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 24/10/2022, às 14:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6616** e o código CRC **1A6F6E6B6D3C1BD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4302/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 24/10/2022, às 15:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4302** e o código CRC **1E6A6E6D6F3E2BF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 1782/2022

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 452/2022

**Projeto de Lei nº. 452/2022**

**Autor: Deputado Natan Sperafico**

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo – A.C.E.F.F.U.T

**EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.**

### PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo – A.C.E.F.F.U.T

### FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, “g”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

**Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:**

**VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:**

**g) declaração de utilidade pública de entidades civis.**

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade promover através dos valores éticos e morais, crianças e adolescentes encontram no esporte incentivo a essas conquistas, aliadas ao sentimento de cooperação e amizade, conforme preceitua o estatuto da entidade, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

**Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:**

**I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;**

**II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;**

**III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.**

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumprido ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98**, bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 452/2022**, em virtude de sua CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

17.826/2013.

Curitiba, 25 de março de 2022.

**DEPUTADO NELSON JUSTUS**

**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ**

**DEPUTADO MARCIO PACHECO**

**Relator**



---

**DEPUTADO MARCIO PACHECO**

Documento assinado eletronicamente em 25/10/2022, às 15:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1782** e o código CRC **1D6B6A6C7C2D2FF**